



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 60, DE 2023.

PROPOSIÇÃO: Emenda nº 540, ao Projeto de Lei nº 135, de 2022.

PROponentes: Comissão de Finanças e Orçamento

RELATOR: Vereador Josias de Souza/MDB.

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
19/12/23 às 11:40
WLL
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Finanças e Orçamento, para análise e emissão de parecer, a Emenda nº 540, ao Projeto de Lei nº 135, de 2022, que Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2024.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, parágrafo, do Regimento Interno, fui designado para ser o Relator da Emenda nº 540, ao Projeto de Lei nº 135, de 2023, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45, I do Regimento interno c/c o art. 68, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, tem a incumbência de analisar e exarar parecer à Lei Orçamentaria Anual e a suas emendas.

A presente emenda tem finalidade de modificar o art. 11, visando diminuir o percentual destinado a livre movimentação ao Orçamento Municipal para Exercício de 2024, fixando em até 25%, da despesa autorizada, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias.

Assim, a presente emenda ao Orçamento Anual, está em conformidade com as normas impostas no art. 166, § 3º da Constituição Federal, bem como no art. 33 da Lei nº 4.320, de 1964, e do art. 25 da Lei Municipal nº 2.768, de 1998, vez que somente objetiva diminuir o percentual de livre movimentação de 30% para até 25%, para o ano exercício 2024.

Diante de todo o exposto, como relator, pautado nos dispositivos legais, no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros, entendo que a matéria em análise não encontra

Josias

medeal



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

impedimentos de ordem orçamentária e financeira à sua tramitação, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** a tramitação da Emenda nº 540 ao Projeto de Lei nº 135, de 2023.

Josias de Souza
Vereador/MDB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam o voto **FAVORÁVEL** a tramitação da Emenda nº 540, ao Projeto de Lei nº 135, de 2023.

É o Parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Cascavel, de 19 dezembro de 2023.

Policial Madril
Vereador/PODE/Secretario

Sadi Kisiel
Vereador/PODE/Presidente